



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria Geral de Pesquisa**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86)3235-5564 – Fone/Fax
(86)3235-5560*

E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



Programa Ciência sem Fronteiras (CNPq/UFPI)

2012/2013

EDITAL Nº 01 de 13 de fevereiro de 2012

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) por meio da Coordenação do Programa Ciência sem Fronteiras (CsF), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de acordo com a Resolução Normativa nº 021/2011 – Bolsas no Exterior – Anexo IX – Graduação Sanduíche -SWG do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Termo de Concessão e Aceitação de Bolsas por Cota, Processo Nº 800913/2011-6 – UFPI/CNPq, abre inscrições aos discentes interessados em concorrer a 26 (vinte seis) BOLSAS – GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – SWG do Programa Ciência sem Fronteiras.

1. VIGÊNCIA DO EDITAL

13 de fevereiro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013.

2. PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 13 de fevereiro a 25 de março de 2012.

3. FINALIDADE

Ciência sem Fronteiras é um Programa concebido para promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da

inovação e da competitividade brasileira, por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional.

A finalidade deste Edital é a concessão 26 (vinte seis) bolsas na modalidade Graduação Sanduíche no Exterior - SWG, no Programa Ciência sem Fronteiras, com vistas a apoiar o aluno, matriculado em curso de graduação na UFPI, a aperfeiçoar sua formação no exterior e estimular suas competências e habilidades para o desenvolvimento científico e tecnológico, o empreendedorismo e a inovação.

4. ÁREAS PRIORITÁRIAS DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS:

- Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- Ciências Exatas e da Terra;
- Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- Computação e Tecnologias da Informação;
- Tecnologia Aeroespacial;
- Fármacos;
- Produção Agrícola Sustentável;
- Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- Energias Renováveis;
- Tecnologia Mineral;
- Biotecnologia;
- Nanotecnologia e Novos Materiais;
- Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- Biodiversidade e Bioprospecção;
- Ciências do Mar;
- Indústria Criativa;
- Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- Formação de Tecnólogos.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPI (sem trancamento);
- b) Ter concluído 2 (dois) semestres letivos do curso;
- c) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior que 7,0 (sete);
- d) Nenhuma reprovação;
- e) Apresentar comprovante de conhecimento no idioma requerido pela instituição de destino;

- f) Estar participando ou ter participado preferencialmente de programa de iniciação científica ou tecnológica regulamentado pela UFPI;
- g) Declaração do orientador de iniciação científica ou tecnológica de que o aluno tem competências e habilidades para o desenvolvimento científico e tecnológico, o empreendedorismo ou a inovação nas áreas prioritárias do Programa (item 4)- OPCIONAL.
- h) Histórico Escolar.

6. INSCRIÇÕES

- a) As inscrições devem ser encaminhadas à CGP-PRPPG, por meio do Protocolo Geral da UFPI, no formulário disponível no endereço www.ufpi.br/prppg (ANEXO I) e anexados os documentos que comprovem os requisitos para inscrição exigidos no item 5;
- b) Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido. Por este motivo não haverá possibilidade da inscrição ser deferida, examinada e julgada.

7. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

- a) A pré-seleção dos bolsistas será realizada pelo Comitê Institucional do Programa Ciência sem Fronteiras, a partir da análise do cumprimento dos requisitos de inscrição, observando desempenho acadêmico do candidato e a qualidade da instituição de destino em sua área de estudo.
- b) Discentes que foram premiados como Destaque da Iniciação Científica ou Tecnológica na UFPI e que cumprem os requisitos da inscrição (item 5) terão prioridade na pré-seleção dos bolsistas.

8. INSTITUIÇÕES DE DESTINO

As instituições conveniadas com o CNPq para o programa estão apresentadas no endereço:

http://www.cienciasemfronteiras.cnpq.br/web/guest/oprograma?p_p_id=122_INSTANCE_5gR9&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_count=1&p_r_p_564233524_categoryId=100491

9. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 Os pré-selecionados para implementação das bolsas no sistema eletrônico do CNPq terão que apresentar obrigatoriamente todos os seguintes documentos:

- a) Comprovante de aceite da instituição de destino, com a informação do idioma requerido para a participação do bolsista;
- b) Plano de atividades do bolsista contendo breve descrição das disciplinas a serem cursadas, assim como o detalhamento de outras atividades previstas no estágio, caso existam; e
- c) Comprovante de proficiência no idioma requerido pela instituição de destino ou declaração do coordenador atestando o conhecimento do candidato nesse idioma.

9.2 O coordenador do Programa CsF indicará os bolsistas pré-selecionados ao CNPq, por meio da Plataforma Carlos Chagas (<http://carloschagas.cnpq.br/>), até o dia 05 de cada mês para início da bolsa no mês subsequente. Por exemplo, quem for viajar em abril/2012 deverá ser indicado até o dia 05 de março/2012 e assim sucessivamente com data limite para indicação em 05 de agosto e início em setembro de 2012.

Ao preencher o Formulário de Indicação de bolsistas, o coordenador deverá informar:

- CPF do candidato;
- data de início e duração da bolsa;
- área prioritária;
- instituição de destino, e
- curso de destino.

As áreas prioritárias e instituições de destino elegíveis encontram-se disponíveis no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras: <http://www.cienciasemfronteiras.cnpq.br> (item 4).

Deverá anexar, também:

- comprovante de aceite da instituição de destino, com a informação do idioma requerido para a participação do bolsista;
- plano de atividades do bolsista contendo breve descrição das disciplinas a serem cursadas, assim como o detalhamento de outras atividades previstas no estágio, caso existam; e
- comprovante de proficiência no idioma requerido pela instituição de destino ou declaração do coordenador atestando o conhecimento do candidato nesse idioma.

As indicações serão analisadas pelo CNPq quanto ao enquadramento do candidato aos objetivos e condições do Programa Ciência sem Fronteiras.

9.3 A Assessoria Internacional (ASSINTER) da UFPI auxiliará na obtenção dos documentos exigidos pelos item 9.1 (a, b e c).

9.4 Após a aprovação da indicação pelo CNPq, o aluno receberá uma mensagem eletrônica, no e-mail registrado em seu Currículo Lattes, contendo o "link" para o preenchimento do Formulário de Dados Complementares, por meio do qual ele deverá informar ao CNPq:

- nome e CPF de seu representante legal no Brasil;
- data de embarque para o exterior, e
- dados bancários.

Em seguida, o bolsista receberá novo correio eletrônico contendo o "link" onde deverá assinar eletronicamente o Termo de Aceitação da bolsa, de acordo com as normas associadas e para o período informado.

Pelo correio (via postal), o bolsista receberá a carta de benefícios com a qual solicitará o visto de entrada no país de destino, caso seja necessário. O endereço postal será aquele escolhido pelo bolsista em seu Currículo Lattes.

10. BENEFÍCIOS DA BOLSA

10.1 Os candidatos selecionados e cuja indicação for aprovada pelo CNPq terão direito a:

1. pagamentos de tuitions/fees e/ou acomodação/alimentação;
2. mensalidades da bolsa;
3. passagens aéreas de ida e volta;

4. auxílio instalação, e

5. seguro saúde, proporcional à duração da bolsa, exceto para bolsistas que se dirijam a países que ofereçam assistência médica gratuita.

10.2 Os pagamentos de tuitions/fees e/ou acomodação/alimentação que serão feitos exclusiva e integralmente à instituição de destino por meio de INVOICE. Os valores a serem pagos estão sujeitos a aprovação por parte do CNPq, tendo em vista o orçamento do programa. A proposta poderá ser recusada caso os valores sejam excessivos ou não haja, na documentação enviada, carta da instituição no exterior ou link que informe os valores cobrados.

Os dados dos valores de tuition/fees e acomodação e alimentação, caso informados no formulário de indicação na Plataforma Carlos Chagas, estarão na carta de benefícios emitida ao beneficiário da bolsa.

10.3 As mensalidades da bolsa (U\$ 870,00) serão pagas trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, mediante depósito em conta bancária no exterior, a qual deverá ser aberta pelo bolsista após sua chegada ao país de destino.

Os demais itens serão pagos ao bolsista antes do embarque para o exterior, diretamente em sua conta bancária no Brasil. A conta bancária informada pelo bolsista para pagamento da primeira mensalidade, auxílio instalação, seguro-saúde e passagem de ida, deverá ser uma conta corrente do Banco do Brasil no nome do beneficiário da bolsa.

10.4 As bolsas terão duração mínima de 6 (seis) meses, podendo chegar a 10 (doze) meses, quando o plano de atividades incluir estágio de pesquisa ou inovação/tecnologia em indústria, centro de pesquisa ou laboratório. A ida do bolsista ao exterior poderá ser antecipada, a fim de permitir a realização de cursos preparatórios exigidos ou ofertados pela instituição de destino.

Não será permitida a prorrogação da bolsa ou a substituição do bolsista. Eventual saldo de bolsa não poderá ser utilizado em uma nova indicação.

11. COMPROMISSOS DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM DO BOLSISTA

A instituição de origem do bolsista deve se comprometer a:

- a) validar os créditos referentes às atividades acadêmicas realizadas pelo bolsista no exterior, integralizando-os ao seu currículo, de modo a não haver prejuízo em relação à vida acadêmica do aluno após seu retorno ao Brasil;
- b) oferecer número de vagas para estudantes estrangeiros equivalente à cota recebida; e
- c) efetivar o acompanhamento a distância do aluno beneficiado com a bolsa.

13. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital

13 de fevereiro de 2012

Início das Inscrições

13 de fevereiro de 2012

Data limite para submissão das Inscrições

Até 25 de março de 2012

Prazo limite para entrega dos documentos indicados no item 9.1 (a, b e c) até o dia 01 de cada mês para início da bolsa no mês subsequente. Por exemplo, quem for viajar em abril/2012 deverá ser entregar a documentação até o dia 01 de março/2012 e assim sucessivamente com data limite em 01 de agosto e para início da bolsa em setembro de 2012.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

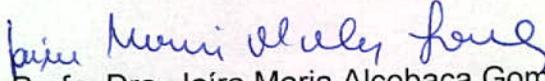
a) Os casos omissos serão analisados pela PRPPG.

b) Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail:
cienciasemfronteiras@cnpq.br

ou por meio do portal: <http://www.cienciasemfronteiras.cnpq.br>.

c) Dúvidas sobre assuntos pertinentes ao Programa Ciência sem Fronteiras podem ser esclarecidas na seção "Perguntas Frequentes" no endereço www.cienciasemfronteiras.cnpq.br.

Teresina, 13 de fevereiro de 2012.


Profa. Dra. Jaíra Maria Alcobaça Gomes
Coordenadora do Programa CsF/UFPI/CNPq

Profa. Dra. Maria do Socorro Pires e Cruz
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenação Geral de Pesquisa

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
CEP: 64049-550 – Teresina – Brasil – Fone (86) 3215-5564 – Fone/Fax (86) 32155560
e-mail:pesquisa@ufpi.edu.br

Programa Ciência sem Fronteiras (CNPq/UFPI) 2011/2012

EDITAL Nº 01 de 27 de setembro de 2011

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE

1. Identificação do discente

Nome				
Curso			Semestre	
e-mail			Fone	
CPF			Data nascimento	
CI				
Programa em que participou	PIBIC/CNPq/UFPI	PIBITI/CNPq/UFPI	PIBIC/AF	ICV
Ano				
Nome da mãe				
Endereço				

Obs.:

Semestre: informar o semestre que está cursando, em função da grade curricular.

CI: informar o número, órgão expedidor e data da expedição da carteira de identidade.

Endereço: fornecer os dados de logradouro, número, complemento, UF, CEP, cidade.

2. Dados de interesse do discente candidato a bolsista

País de destino	
Instituição de destino	
Curso a ser frequentado	
Duração pretendida	
Outras atividades a serem realizadas (estágio de pesquisa ou inovação/tecnologia em indústria, centro de pesquisa ou laboratório)	

Assinatura:

Discente candidato a bolsista